

Decreto nº 08/97

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e amparado no inciso IV, § 1º do Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal em vigor

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Jussara Pereira de Azevedo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, para prestar seus serviços na Agência do Banco do Brasil S/A, neste Município, sem vínculo empregatício para aquela instituição bancária, durante todo o período em que necessitar dos seus serviços. Ficando a Prefeitura responsável em substituir por outro funcionário que porventura venha se desligar do quadro de pessoal da municipalidade, como também pagamentos do seu salário e recolhimentos dos encargos sociais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -

